



MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

LEI N.º 2.932 DE 22 DE MAIO DE 2024.

***“RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO
DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO
TRIÂNGULO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O Povo do Município de CANÁPOLIS-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a inclusão do inciso X do art. 53 do Estatuto, em atendimento à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, considerando a aprovação na assembleia realizada pelo CISTRI conforme documentos constituídos na forma de anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis-MG, 22 de maio de 2024.

**ENIVANDER
ALVES DE
MORAIS:
72406070620**

Assinado digitalmente por ENIVANDER
ALVES DE MORAIS 72406070620
DN: cn=SRL, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RSB
e=CPFB@CPBRAS.VALID.RFB, ou=AR
II, c=CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial,
ou=26546876000133, ou=ENIVANDER
ALVES DE MORAIS 72406070620
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Identificação:
Data: 2024.05.22 15:06:02
Público: Resolvido - 0.1.1

ENIVANDER ALVES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG